



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “ENSINO DE LÓGICA E ALGORITMO COM ÊNFASE NA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES”, EDITAL Nº 12/ 2019.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “Ensino de lógica e algoritmo com ênfase na programação de computadores”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: “Ensino de lógica e algoritmo com ênfase na programação de computadores”**, com carga horária de **90h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo capacitar interessados no desenvolvimento de programas, estimulando o raciocínio lógico, através do uso de algoritmos, propiciando a criação de programas para computadores.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 25 vagas para o curso livre de extensão “Ensino de lógica e algoritmo com ênfase na programação de computadores”.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para comunidade interessada na área de programação que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo.
- c) Possuir disponibilidade para realizar as atividades online.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/DenHUr886378dVDw7>, no período de **23/05/2019 a 02/06/2019**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de educação básica ou superior.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 08 de junho/2019 e término no dia 05 de outubro/2019.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-20	vespertino	14:00 às 16:30	Sábado
Ambiente Virtual de Aprendizagem: Google Classroom.	flexível	flexível	De acordo com disponibilidade do candidato

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:



a) Concluído ou possuir vínculo com escola pública;

b) Maior idade.

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não atender ao disposto estabelecido no item 4;

g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.

h) Enviar documentação comprobatória de forma ilegível ou em arquivo corrompido/danificado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado com as inscrições deferidas será divulgado no dia **04/06/2019** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>) e nos murais do *Campus*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos com inscrições selecionadas serão automaticamente matriculados no curso, desde que tenham anexado no formulário eletrônico a documentação comprobatória.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Introdução a lógica

b) Introdução a algoritmo



- c) Introdução a linguagem de programação.
- d) Técnicas de tomada de decisão
- e) Determinar sequência lógica
- f) Desenvolvimento de programa

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	23/05/2019 à 02/06/2019
Divulgação do resultado	04/06/2019
Início do Curso	08/06/2019
Término do Curso	05/10/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

12.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

12.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

12.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

12.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 23 de maio de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral